

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (Lei 1.065/2016) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos abaixo constantes da Lei nº 1.065/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

IV – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Entidade: 3 – CÂMARA DE VEREADORES  
Programa: 1 – Processo Legislativo  
- Ação: 1.210 – Construção da Sede do Legislativo Municipal..R\$ 175.000,00  
- Ação : 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores..... R\$ 625.000,00  
TOTAL ORÇADO: ..... R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais artigos constantes da Lei supracitada.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 26 de setembro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: Lei Municipal 1088/17	
DATA: 27/09/2017	
EDIÇÃO N.º 2349	
 Assinatura	